## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003748-19.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Prisma Auto Posto Ltda

Executado: F & F Transportes e Logistica Ltda Epp e outros

## Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Tendo em vista a ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854, § 5° do CPC).

Com a comunicação dos valores em conta judicial, e não havendo anotação de penhora no rosto dos autos, bem ainda outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento da quantia de fls. 225 em favor da exequente. Para tanto, junte procuração com poderes para receber e dar quitação.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do art. 924, II do CPC.

Intime-se o executado Bento, por carta, para recolher as custas finais no valor de R\$646,09 (guia DARE - cód. 230-6), no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA